



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 242 /2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.343 DE 02 DE AGOSTO DE 2011 QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$55.000,00 E O DECRETO Nº 7.692, DE 02 DE AGOSTO DE 2011, “ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise minuciosa ao Processo nº 242 /2011 que, “*REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.343 DE 02 DE AGOSTO DE 2011 QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00 E O DECRETO Nº 7.692, DE 02 DE AGOSTO DE 2011, “ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$55.000,00”* exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, visa a revogação da Lei nº 5.343/2011 e o Decreto nº 7.692/2011, tendo em vista a demora na abertura de novas dotações na fonte: 4520-PSF e, devido a necessidade de aquisição de materiais e/ ou serviços naquela época, sendo utilizadas outras fontes de recursos para a compra.

Além de atender os princípios da Técnica Legislativa a matéria apresenta-se com a condição legal de iniciativa.

Isto posto, essa Comissão entende que o Projeto de Lei nº 173, de 25 de agosto de 2011 que “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.343 DE 02 DE AGOSTO DE 2011 QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$55.000,00 E O DECRETO Nº 7.692, DE 02 DE AGOSTO DE 2011, “ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$55.000,00 tem condições de prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente

Vereador VÂNDERLEI SANTOS

Membro Efetivo